

REGULAMENTO

1 - Este documento estabelece as regras de seleção do Concurso “FOTOGRAFAR PARA PRESERVAR”, a ser realizado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico (CPPC/MPMG) e pelo Observatório Lei.A, **21 a 31 de janeiro de 2022**. O objetivo é divulgar os critérios de avaliação, a premiação e o uso posterior das imagens selecionadas, utilizando a plataforma do Instagram.

2 - A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

3 - Sobre o concurso:

3.1 - O concurso, na sua edição primeira de 2022, terá como tema "Fotografar para preservar" e será dividido em três categorias:

Categoria A – “Bens culturais materiais protegidos em Minas Gerais”

Categoria B – “Bens culturais imateriais protegidos em Minas Gerais”

Categoria C – “Pontos culturais, turísticos e afetivos em Minas Gerais”

3.2 – Para efeito desse concurso, vale a definição de **bem cultural material protegido** como sendo qualquer bem móvel ou imóvel, situado no estado de Minas Gerais, tombado, inventariado ou que tenha seu valor cultural formalmente reconhecido, seja por ato administrativo, lei ou decisão judicial.

3.3 - Por bem **cultural imaterial protegido** entende-se quaisquer tradições e expressões orais; expressões artísticas; práticas sociais, rituais e atos festivos; técnicas artesanais tradicionais; conhecimentos e práticas relacionadas à natureza e ao universo; que sejam parte integrante do patrimônio cultural de Minas Gerais, por meio de registro, inventário ou que tenham seu valor cultural formalmente reconhecido, seja por ato administrativo, lei ou decisão judicial.

3.4 – Para efeito desse concurso, vale a definição de **ponto cultural turístico e afetivo**, qualquer imóvel, logradouro ou paisagem dos 853 municípios de Minas Gerais que tenham relevância para visitação pública, não havendo a obrigatoriedade de serem protegidos por lei.

4 – Sobre a premiação:

4.1 – Para cada uma das 3 (três) categorias será eleito um VENCEDOR e cada um deles receberá uma premiação. Entre os 3 Vencedores das categorias, será eleito o VENCEDOR GERAL.

4.2 – Os prêmios serão concedidos para VENCEDOR GERAL: um aparelho de telefone celular marca Xiaomi Redmi10; Demais VENCEDORES: um kit “live” composto de um tripé, uma luz e um microfone, para cada VENCEDOR.

4.3 – A premiação será entregue em até 15 (quinze) dias úteis após o anúncio do resultado. Cada

um dos premiados deverá enviar no ato de inscrição do concurso o endereço para recebimento da premiação.

5 – Como participar:

5.1 – As fotos deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço leia@leia.org.br, com o nome completo do participante, número de CPF, endereço, número de telefone e conta pessoal do Instagram. Caso o participante não possua contatos em redes sociais, deverá declarar no corpo do e-mail.

5.1.1 - As imagens devem ser enviadas a partir da 0h01 do dia 21 de janeiro de 2022 até a 23h59 do dia 31 de janeiro de 2022.

5.1.2 – Não há limites de fotos enviadas por participante, mas cada foto deverá ser enviada num e-mail separadamente.

5.2 – No corpo do e-mail de envio de cada foto, será obrigatório constar as seguintes informações:

- a) descrição do local da fotografia;
- b) descrição do bem protegido, manifestação cultural protegida ou ponto turístico e afetivo retratado;
- c) descrição da relação do autor com o bem, manifestação cultural ou ponto turístico e afetivo; d) a citação clara e completa do nome da categoria a que se refere a foto, tendo as seguintes opções:

CATEGORIAS DO CONCURSO
1 – bens culturais materiais protegidos
2 – bens culturais imateriais protegidos
3 – pontos culturais, turísticos e afetivos das cidades mineiras

5.2.1 – Para consultar se o bem ou a manifestação cultural são protegidos, sugere-se consultar a plataforma do Observatório Lei.A pelo link: https://monitore.leia.org.br/tema/mapa/35/patrimonio_cultural/. A pesquisa pode ser feita por município.

6 – Critérios de desclassificação:

6.1 - As fotos enviadas fora do período estipulado serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham enviado sua foto após essa data e horário.

6.2 - O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do fotógrafo. No caso de fotos de pessoas que podem ser identificadas, o fotógrafo deverá enviar a autorização para realizar e divulgar a foto.

6.3 - Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria das imagens por eles enviadas, estando cientes que, caso suas fotos sejam vencedoras, poderão ser publicadas tanto na internet quanto em mídias impressas e exposições nos termos deste Regulamento. **Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer**

outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

Caberá também aos participantes a responsabilidade pela violação a eventuais decretos e leis municipais e/ou estaduais que proíbam fotografias no interior de igrejas, museus entre outros espaços.

6.4 - Não serão aceitas fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.

6.5 - Estarão automaticamente desclassificados os participantes que enviarem fotos com descrições ofensivas ou em desacordo com decretos, leis ou com o presente regulamento.

6.6 – Os participantes não poderão:

6.6.1 - Ter qualquer relação de parentesco biológico ou socioafetivo até o terceiro grau com os integrantes da Comissão Avaliadora, da Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural ou do projeto Lei.A – Conhecimento e Ação pelo Meio Ambiente (Observatório Lei.A);

6.6.2 - Ser membros ou servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou ter com os mesmos qualquer relação de parentesco biológico ou socioafetivo até o terceiro grau.

7 – Seleção:

7.1 - O material será submetido à **Comissão Avaliadora**, formada por fotógrafos profissionais com comprovada atuação no setor, além de um membro da CPPC e outro do Observatório Lei.A.

7.2 - As fotos serão selecionadas pela Comissão Avaliadora, seguindo critérios de criatividade, estética, relevância cultural e relação com o tema do concurso. Cada um dos 4 (quatro) critérios será valorado com a pontuação de 1 a 10. As fotografias com maior pontuação serão declaradas vencedoras de cada categoria.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0 A 10)
CRIATIVIDADE	
ESTÉTICA	
RELEVÂNCIA CULTURAL	
RELAÇÃO COM O TEMA DO CONCURSO	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

7.3 – O anúncio das fotografias escolhidas pela Comissão Avaliadora só será feito após checagem se todos os critérios do ITEM 5 foram cumpridos pelos autores.

7.4 – O anúncio será feito no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas redes sociais da CPPC e do Lei.A. **8 – Uso das imagens:**

8.1 - O concurso será divulgado pela imprensa e pelas redes sociais da CPPC, do MPMG e do

Observatório Lei.A e qualquer foto participante (vencedora ou não) poderá ser usada – exclusivamente - para a divulgação do concurso, resguarda a obrigatoriedade da publicação do crédito do autor.

8.2 – Os autores das fotografias vencedoras e premiadas cedem o direito de uso da imagem fotográfica, bem como o direito de autor, em caráter gratuito e temporário, nos termos dos artigos 49 e seguintes da Lei 9.610/98.

8.3 - Todos que enviarem suas fotos estão, automaticamente, expressando a participação voluntária no concurso.

8.4 - A CPPC e o Lei.A não se responsabilizam por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

9 - Considerações finais:

9.1 - Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

9.2 - Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas coligadas.

9.3 - Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais.

9.4 - A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

9.5 - A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.